

LINHAS GERAIS SOBRE A REESTRUTURAÇÃO IMEDIATA DO
ENSINO NA FACULDADE DE MEDICINA E FORMAS DE AVA-
LIAÇÃO DE CONHECIMENTOS

(Resolução da Comissão Paritária de Gestão para 1973/74)

1. A C.P.G. considera que na situação actual, e como princípio geral (que pode ter excepções e serem definidas em cada caso por docentes e estudantes), as formas clássicas de avaliação de conhecimentos - os exames - deixaram de ser a forma preferencial de selecção.

A C.P.G. considera que as modificações já verificadas a todos os níveis da vida académica, e fundamentalmente, a recente institucionalização das C.P.G. democraticamente eleitas, criaram as condições para uma imediata e radical alteração dos métodos de avaliação dos conhecimentos, liquidando neste domínio a herança do fascismo.

Dentro deste espírito a C.P.G. deu o seu acôrdo imediato às experiências pedagógicas dos 6º, 5º e 4º anos que lhe foram apresentadas já perfeitamente estruturadas.

2. A C.P.G. considera seu dever combater e chamar todos os estudantes de Medicina ao combate contra todas as formas de oportunismo que visem desorganizar o ensino através de soluções de "facilidade", criar o caos na sua escola e desenvolver sentimentos de irresponsabilidade social entre os estudantes.

Considera que isso seria fazer o jogo da reacção.

Considera que a única posição justa e adequada às transformações que se verificam no nosso País, é fomentar a melhoria radical do Ensino Médico, reestruturando-o e modificando-o a todos os níveis; para atingir estes objectivos é essencial a participação ampla e organizada de todos os estudantes e docentes progressistas.

Dentro deste contexto, a C.P.G. declara que, como princípio geral, é contra as chamadas passagens administrativas, sem prejuízo da consideração de casos particulares devidamente justificados e documentados.

3. A C.P.G. considera que há que passar imediatamente à reestruturação de todas as cadeiras; que, para isso, se devem criar, desde já e a todos os níveis, comissões de docentes e discentes porque não basta que as propostas que continuamente chegam à C.P.G. sejam bem intencionadas e reflitam justas preocupações dos estudantes. É preciso que atendam à situação concreta da Faculdade e não conduzam à sua paralização.

4. A C.P.G. envia a todos os cursos, para discussão, estas linhas gerais juntamente com propostas concretas de organização e de métodos de avaliação. Espera para elas a melhor atenção de todos os interessados e receberá com o maior agrado todas as sugestões e propostas que visem melhorar este seu trabalho para, o mais brevemente possível, o submeter à apreciação e decisão de uma Assembleia de Faculdade. Pede-se, por isso, grande rapidez e decisão - o tempo é escasso.

Ao trabalho!

Por melhores e mais médicos ao serviço do Povo Português!

A Comissão Paritária de Gestão

Comissões Pedagógicas

1º - Em cada disciplina constituir-se-á uma Comissão Pedagógica com um número paritário de docentes e discentes. Saída destas comissões organizar-se-á uma Comissão Pedagógica de ano, igualmente paritária. A partir destas Comissões Pedagógicas de ano deverá ser eleita a Comissão Pedagógica de Faculdade com igual número de docentes e discentes.

Admite-se que, se todos os interessados estiverem de acordo, possam fazer parte destas Comissões Pedagógicas, de forma igualmente paritária, elementos não docentes intervenientes ou afectados pelas experiências pedagógicas.

2º - As referidas comissões de disciplina, ano e Faculdade compete:

- a) - Providenciar no sentido de estudar e emitir parecer sobre problemas surgidos ao respectivo nível;
- b) - Verificar as condições de efectivação de todas as medidas pedagógicas adoptadas ao nível da sua competência.

As deliberações que eventualmente venham a tomar serão sujeitas a rectificação por assembleia de docentes e discentes do respectivo nível, podendo em qualquer momento ser ouvido o parecer da Comissão Pedagógica e Assembleia imediatamente superiores.

3º - A Comissão Pedagógica de Faculdade compete, ainda, o assessorado permanente à C.P.G. e a elaboração de planos de estudo sobre a estruturação do ensino em todos os momentos. Procurar-se-á sempre a coordenação com as Comissões Pedagógicas de outras escolas, nomeadamente de Medicina, com vista à integração de vida da Faculdade nas necessidades socio-políticas do Povo Português.

Aprendizagem e Avaliação

1º - Efectivação durante os meses de Junho, Julho, Setembro, Outubro e Novembro, de aprendizagem mediante o sistema de Grupos de Trabalho de frequência obrigatória, onde tal fôr possível.

2º - O Grupo de Trabalho integra um limitado número de alunos e docentes, que constituem uma unidade funcional de trabalho e inerente avaliação contínua.

3º - O trabalho nesses grupos deve ser dinâmico e intenso, por forma a permitir:

a) - Avaliação individual, quer de docentes quer de discentes através de critérios de interesse e participação efectiva.

Dum real trabalho de conjunto deve resultar uma melhor aquisição de conhecimentos;

b) - Avaliação colectiva de cada Grupo de Trabalho e da sua responsabilidade no rendimento individual de todos os elementos (docentes e discentes).

c) - Crítica do próprio método de trabalho, com vista à permanente reestruturação e adaptação das necessidades de ensino em cada cadeira.

4º - O resultado do rendimento individual de cada aluno, feito de acordo com os critérios mencionados no número anterior, será expresso em duas categorias: apto e não apto.

5º - Nas cadeiras onde não fôr materialmente possível a efectivação do sistema de Grupos de Trabalho, deverão as respectivas Comissões Pedagógicas propor um critério de avaliação de conhecimentos justo e adequado.

69 - Nas cadeiras onde seja posta a hipótese de passagem administrativa, exigir-se-á parecer da C.P.C. elaborado sobre documentos justificativos e apresentar tanto pelos alunos como pelos docentes dessas disciplinas. Os processos devidamente organizados, terão de ser enviados ao Ministério da Educação e Cultura para decisão.

70 - Consideram-se válidos os exames já efectuados em cadeiras semestrais ou anuais sem prejuizo de inscrição voluntária em Grupos de Trabalho de alunos já aprovados tendo em vista a sua melhor preparação.

80 - A articulação dos Grupos de Trabalho será da responsabilidade das Comissões Pedagógicas de disciplina ou de ano.